



PORTARIA CRO-PE Nº 66/2023

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Resolve:

Art.1º. Revogar a Portaria CRO-PE nº 25/2023, datado em 17 de abril de 2023;

Art.2º. Designar como membros da **Comissão de Ensino de Graduação do CRO/PE**, os respectivos profissionais:

Presidente: Gustavo Pina Godoy, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 5546;
Secretário: Paulo Maurício Reis de Melo Júnior, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 6059;
Membro: Alexandre Freitas de Santana, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 7158;
Membro: Artur Fernandes de Paiva Neto, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 15294;
Membro: Bruno de Andrade Joaquim, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 7653;
Membro: Gabriela dos Santos Valois, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 17387;
Membro: Guilherme de Sá Barreto Mostaert Locio, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 14718;
Membro: Jonathan Josafa Lopes de Mendonça, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 14605;
Membro: José Irineu Aguiar da Silva Júnior, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 15137;
Membro: Luciana Batista da Silva, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 13297;
Membro: Maria Clara de Andrade Jatobá Silva, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 16036;
Membro: Marianne De Vasconcelos Carvalho Leal De Barros, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 7822;
Membro: Murilo Renan Aguiar Duarte, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 13761;
Membro: Niedja Souza da Silva Farias, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 13870;
Membro: Rossana Barbosa Leal, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 4522;
Membro: Sérgio Eberson da Silva Maia, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 15399;
Membro: Thiago Cláudio Reino e Queiroz, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 15176;
Membro: Yuri de Arruda Tavares Ribeiro, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 16034;
Membro: Emanuel Dias De Oliveira E Silva, Cirurgião-Dentista, CRO-PE nº 1735;
Membro: Daniela da Silva Feitosa, Cirurgiã-Dentista, CRO-PE nº 6667.

Art. 3º. Cumpra-se;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.



Parágrafo único. Esta portaria tem vigência até 02/01/2024, sendo revogada automaticamente independente de nova publicação.

Recife, 20 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE.